



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **PETER JOACHIM FORSTER**

Referência: Processo SEI nº **08255.007743/2023-25**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro PETER JOACHIM FORSTER, nacional de Alemanha, nascido em 23/01/1962, filho(a) de RUDOLF STEPHAN FORSTER e de INGEBORG KUNIGUNDA FORSTER, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal, RNM N° V483725O, teria se divorciado da brasileira CARMEN LÚCIA FORSTER DA SILVA o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 32501461.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

NOME
Cargo
Função



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**, **Superintendente Regional**, em 20/11/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32501789&crc=C7E1DB79.
Código verificador: **32501789** e Código CRC: **C7E1DB79**.